

EDITAL DE CITAÇÃO – EXECUÇÃO FISCAL 2ª VARA CÍVEL - COMARCA DE GRAVATAÍ PRAZO DE: 20 (VINTE) DIAS DIAS. NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO: 015/1.11.0014759-6 (CNJ:.0025555-32.2011.8.21.0015). EXEQUENTE: MUNICIPIO DE GRAVATAÍ. EXECUTADO: MARCELO TUBINO SCANAVINO. OBJETO: CITAÇÃO DO(A)(S) MARCELO TUBINO SCANAVINO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE CINCO(05) DIAS, PAGAR(EM) A IMPORTÂNCIA DE R\$ 5.273,95, ATUALIZADO ATÉ 01/03/2019 COM JUROS E MULTA DE MORA E ENCARGOS INDICADOS NA CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE Nº 9072 A 9080 OU GARANTIR A EXECUÇÃO: EFETUANDO DEPÓSITO EM DINHEIRO, A ORDEM DESTES JUÍZOS, EM ESTABELECIMENTO OFICIAL DE CRÉDITO LOCAL, QUE ASSEGURE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, OFERECENDO FIANÇA BANCÁRIA, NOMEANDO BENS À PENHORA, OU INDICANDO À PENHORA BENS OFERECIDOS POR TERCEIROS E ACEITOS PELO EXEQUENTE, TUDO NOS TERMOS DA LEI 6.830/80 (LEF). GRAVATAÍ, 25 DE JULHO DE 2019. SERVIDOR: ALINE DE OLIVEIRA SANTOS. JUIZ: QUELEN VAN CANEGHAN.

GUAÍBA

EDITAL DE INTERDIÇÃO 1ª VARA CÍVEL - COMARCA DE GUAÍBA. NATUREZA: INTERDIÇÃO

PROCESSO: 052/1.18.0001070-7 (CNJ:.0002581-40.2018.8.21.0052). REQUERENTE: VANUSA RAMOS AYRES DE ABREU. REQUERIDO: AIRTON RAMOS AYRES. OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): AIRTON RAMOS AYRES, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 15/04/2019. LIMITES DA INTERDIÇÃO: ATOS DA VIDA CIVIL. CAUSA DA INTERDIÇÃO: SURDES AVANÇADA (CID10 - H86), OUTROS TRANSTORNOS PSICÓTICOS NÃO ESPECIFICADO (CID10 - F28) E ENURESE DE ORIGEM NÃO-ORGÂNICA (CID10 - F98.0). PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): VANUSA RAMOS AYRES DE ABREU. O PRAZO DESTES EDITAIS É O DO ART. 1.184 DO CPC. GUAÍBA, 12 DE JULHO DE 2019. SERVIDOR: LUÍS ARTÊMIO TRINDADE BOEIRA - OFICIAL AJUDANTE. JUIZ: FABIANA ARENHART LATTUADA.

GUAPORÉ

MINUTA DE EDITAL DO ART. 52, § 1º, DA LEI N. 11.101/2005 “EDITAL DE INTIMAÇÃO DO ART. 52, § 1º, DA LEI N. 11.101/2005. 1ª VARA JUDICIAL COMARCA DE GUAPORÉ NATUREZA: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROCESSO: 053/1.19.0000998-7 (CNJ: 0002247-66.2019.8.21.0053) AUTORA: ALBAN CREMA & CIA LTDA. (CNPJ N. 90.393.687/0001-65) OBJETO DO EDITAL I: FICAM INTIMADOS OS CREDORES, A DEVEDORA E SEUS SÓCIOS, BEM COMO DEMAIS INTERESSADOS DE QUE A EMPRESA PROPÕS PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM 22/05/2019, NARRANDO AS DIFICULDADES FINANCEIRAS QUE VEM ENFRENTANDO E FORNECENDO RAZÕES PARA JUSTIFICAR A PRETENSÃO, QUAIS SEJAM: (I) GRANDE COMPETITIVIDADE DO SETOR GRÁFICO; (II) GRAVE RECESSÃO ECONÔMICA DA ECONOMIA; (III) EXAGERADA VARIAÇÃO CAMBIAL, PREJUDICANDO O PREÇO DO PRINCIPAL INSUMO DA RECUPERANDA: PAPEL; (IV) REDUÇÃO DO CONSUMO DE MATERIAL IMPRESSO; E (V) DIFICULDADES DE CAIXA E ELEVADO CUSTO FINANCEIRO DAS OPERAÇÕES. EM 02/07/2019, FOI DEFERIDO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SENDO NOMEADA PARA EXERCER O ENCARGO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL A PESSOA JURÍDICA BRIZOLA E JAPUR ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, COM SEDE NA RUA INDEPENDÊNCIA, Nº 800, 4º ANDAR, EM PASSO FUNDO/RS E NA AVENIDA IPIRANGA, Nº 40, CONJ. 1510/1511, PRAIA DE BELAS, EM PORTO ALEGRE/RS, EMAIL CONTATO@PRESERVACAODEEMPRESAS.COM.BR, TELEFONES (54) 33111428, (54) 33111231, (51) 33072166. FOI DETERMINADA A SUSPENSÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES CONTRA A DEVEDORA, RESSALVANDO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 6º, § 1º, § 2º E § 7º, E 49, § 3º E § 4º DO DIPLOMA LEGAL SUPRACITADO. A REQUERENTE DEVERÁ APRESENTAR AS CONTAS DEMONSTRATIVAS MENSAS (BALANCETES) EM AUTOS APARTADOS ENQUANTO PERDURAR A RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SOB PENA DE DESTITUIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES, CONFORME ART. 52, IV, DA LRF. FICAM, TAMBÉM, AVISADOS OS CREDORES NOS TERMOS DO § 1º, DO ART. 7º DA LEI 11.101/05, DE QUE DISPÕEM DO PRAZO DE 15 DIAS PARA OFERECEREM DIRETAMENTE À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL SUAS HABILITAÇÕES OU SUAS DIVERGÊNCIAS QUANTO AOS CRÉDITOS ABAIXO RELACIONADOS NOS ENDEREÇOS ANTES MENCIONADOS. FOI DEFERIDO À RECUPERANDA O PRAZO DE 60 DIAS PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO. POSTERIORMENTE, OS CREDORES TERÃO O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS PARA MANIFESTAREM A SUA OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO DA REQUERENTE, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL A QUE ALUDE O ART. 7º, § 2º, DA LRF, OU DE ACORDO COM O DISPOSTO ART. 55, PARÁGRAFO ÚNICO, DO MESMO DIPLOMA LEGAL. REGISTRA-SE QUE A CONTAGEM DOS PRAZOS SERÁ REALIZADA EM DIAS CORRIDOS, CONFORME DETERMINOU O DESPACHO DE PROCESSAMENTO. OPORTUNO SUBLINHAR QUE FOI INDEFERIDO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA SOCIEDADE CREMAPAR PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ Nº 13.106.006/0001-90). POR FIM, INFORMA-SE AOS INTERESSADOS QUE O PROCESSO SE ENCONTRA DIGITALIZADO EM SUA ÍNTEGRA NO SITE WWW.PRESERVACAODEEMPRESAS.COM.BR. OBJETO DO EDITAL II: SEGUE ABAIXO RELAÇÃO DE CREDORES FORNECIDA PELA DEVEDORA NOS TERMOS DO ART. 51, III, DA LEI 11.101/05: CREDORES DA CLASSE II (CRÉDITOS GARANTIA REAL): BANCO DO BRASIL R\$ 1.345.658,71; BANCO VOLKSWAGEN R\$ 64.647,99; CAIXA ECONOMICA FEDERAL R\$ 1.633.649,87. TOTAL DA CLASSE: R\$ 3.043.956,57 CREDORES DA CLASSE III (CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS): ACTEGA DO BRASIL TINTAS E VERNIZES LTDA. R\$ 1.340,00; ADELINO REOLON & FILHO LTDA R\$ 3.160,00; ANS IMPRESSOES GRAFICAS LTDA. R\$ 227.264,32; ANTALIS DO BRASIL PRODUTOS PARA A INDUSTRIA GRAFICA LTDA. R\$ 280.257,11; AUTO POSTO IPIRANGA LTDA R\$ 405,62 BANCO DO BRASIL R\$ 544.503,39; BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL R\$ 1.177.549,43; BANCO ITAU R\$ 59.679,06; BD MANUTENCAO GRAFICA E COMERCIO DE PECAS LTDA R\$ 6.901,50; BESSERDRUCK COMERCIO E REPRESENTACAO DE PECAS INDUSTRIAIS LTDA R\$ 9.300,00; BOTTCHER DO BRASIL LTDA. R\$ 26.601,04; BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA R\$ 17.486,22; BRINGER DO BRASIL AGENCIAMENTO DE CARGAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA R\$ 4.341,24; BWI INFORMATICA LTDA R\$ 144,00; CALCGRAF INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA R\$ 900,00; CANOPUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA R\$ 3.861,11; COMERCIAL BUFON COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LIMITADA R\$ 4.364,40; COTRANO - COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE NOVA BASSANO LTDA COOPERATIVA R\$ 5.500,00; CREDEAL MANUFATURA DE PAPEIS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL R\$ 17.453,01; CREMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA R\$ 145.137,17; CREMAPAR PARTICIPACOES LTDA R\$ 931.696,91; DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA R\$ 166.347,18; DIMEL MATERIAIS DE EMBALAGEM LTDA R\$ 12.925,21; DISTRIBUIDORA DE PAPEIS BRAILE LTDA R\$ 2.569,65; DOBRAGRAF - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 10.660,00; DRUCK CHEMIE BRASIL LTDA R\$ 7.796,20; DUGRAF COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAIS GRAFICOS LTDA R\$ 4.670,65; E G F - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA R\$ 1.480,50; E3 SOLUCOES GRAFICAS LTDA. R\$ 86.190,00; EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS R\$ 84.940,25; EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA R\$ 17.021,08; FRANCISCO SILVIO CREMA R\$ 200.000,00; GASE PRODUTOS GRAFICOS LTDA R\$ 800,00; GIOVANI CREMA R\$ 70.000,00; HABASIT R\$ 2.199,38; HEIDELBERG 0001/07 R\$ 25.870,85; HORLE R\$ 38.550,12; HOSTMANN STEINBERG HUBER R\$ 83.509,58; HP FINANCIAL SERVICES S/A R\$ 116.666,60; INDEXCOM PRODUTORA R\$ 1.674,70; INDUSTRIA DE CORDAS JOINVILLE LTDA R\$ 2.003,11; INDUSTRIA E COMERCIO DE ELASTICOS MAMMUTH LTDA R\$ 376,00; INOZAGAM R\$ 685,00; JOSE EVALDO CREMA R\$ 1.443.771,00; KGEPEL PAPEIS LTDA R\$ 261.597,73; KODAK R\$ 132.384,83; LASSANE R\$ 199.415,50; LIMPACTO R\$ 1.391,35; LUBRITEC R\$ 970,00; LUXUS CONSULTORIA E R\$ 1.440,69; MARCELO LAMAISSON R\$ 44.318,16; MATRISTAMPA R\$ 3.735,00; MBSET SP R\$ 45.350,02; MCL R\$ 10.634,54; MENON COM E REP LTDA R\$ 1.209,46; METALURGICA PIPE R\$ 513,90; MICHEL ALBAN R\$ 230.000,00; NEW PDV R\$ 70.669,44; NOVA PAEM R\$ 844,08; OFICINA MECÂNICA JHJ R\$ 208,50; OPCA OFFSET R\$ 3.200,00; PAEM INDUSTRIA R\$ 4.409,60; PAROQUIA R\$ 1.240,00; PASSALACQUA E CIA LTDA R\$ 141.729,49; PCR BORRACHAS R\$ 2.505,78; PERFIL CONSULTORIA GRÁFICA LTDA R\$ 7.808,56; PONTO GRAFICA R\$ 1.050,00; PRISMAGRAF R\$ 381,00; RENOVA LAVANDERIA R\$ 1.647,70; REYPEL IMPORTADORA R\$ 2.995,20; RICCI VEICULOS R\$ 558,77; RJET R\$ 3.650,00; ROGERIO - FCF R\$ 36.690,12; RUDIMAR ANTONIO FAVERO & CIA LTDA R\$ 80.969,00; SICREDI R\$ 277.115,27; SMURFIT KAPPA DO BRASIL R\$ 7.453,80; SUL ART BRONZE R\$ 3.853,00; SUN CHEMICAL DO BRASIL LTDA R\$ 2.054,09; SUPPLY R\$ 1.350,00; SUZANO - COBRANÇA R\$ 284.652,60; TECPEL - RS R\$ 2.381,36; TNT MERCURIO CARGAS R\$ 83.529,42; TRANSPORTES DALMAS R\$ 21.300,00; TW TRANSPORTES R\$ 152,31; VALDOMIRO R\$ 20.764,78; VIAJE SEGURO LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA. R\$ 1.472,00; WIRE-TECK DO BRASIL LTDA R\$ 3.987,66. TOTAL DA CLASSE: R\$ 7.852.137,30 CREDORES DA CLASSE IV (CRÉDITOS DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPRESAS): AUTO ELETRICA ORSO EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) R\$ 1.314,00; BRASIFER GERENCIAMENTO DE RESIDUOS INDUSTRIAIS E TRANSPORTE EIRELI R\$ 4.000,00; CLEBER REIS DA SILVA EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) R\$ 1.972,58; INDUSTRIA MECANICA DJMT EIRELI R\$ 42.400,00; EDUARDO A DA LUZ - REPRESENTACOES EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) R\$ 124.821,00; CRISTIAN MENEGUZZI MANFREDO EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) R\$ 1.500,00; MULLER MARTINI BRASIL R\$ 27.683,41; NILMAR BOGGIO R\$ 1.170,00; OPUS OPÇÕES PAPEIS - SP R\$ 486.010,08; PAULO SERGIO FELI ME R\$ 69,00; UNIPACK PRODUTOS GRÁFICOS R\$ 39.182,11; VOLMIR ROSSONI R\$ 5.000,00. TOTAL DA CLASSE: R\$ 735.122,18 TOTAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: R\$ 11.631.216,05 GUAPORÉ, 25 DE JULHO DE 2019. SERVIDOR(A): GLEISSON SARTORI JUÍZA: ANDREIA DA SILVEIRA MACHADO.”